37270811 08550.000432/2026-43

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 5/2026
PLANO DE AÇÃO TRANSFEREGOV.BR Nº 30970620260005-006220

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	MARIA CLARA D´ÁVILA ALMEIDA
Número do CPF:	***.330.312-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 118, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 04/02/2026, Edição 24, Seção 2, Página 53
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
Nome da autoridade competente:	MARIO SANTOS MOREIRA
Número do CPF:	***.386.***-15
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Coordenação de Cooperação Social – Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 16, de 9 de janeiro de 2025, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2025
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 254420 / Gestão 25201 - Fundação Oswaldo Cruz
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	UG 254420 / Gestão 25201 - Fundação Oswaldo Cruz

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promover a prevenção e o enfrentamento das violências contra meninas e mulheres no Brasil por meio da qualificação de profissionais do sistema de justiça e da rede de proteção para a implementação de estratégias de responsabilização e transformação de homens autores de violência doméstica, da formação de meninos e rapazes em masculinidades positivas e da implementação de ações institucionais voltadas a trabalhadores e trabalhadoras da Fiocruz, fortalecendo respostas articuladas em âmbito local, nacional e institucional.

Referência: **Plano de Trabalho do TED SAJU/MJSP nº 5/2026 (**37270765**)**

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado

no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - atender o disposto no art. 13 da Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025 para a utilização dos rendimentos provenientes da descentralização de crédito orçamentário e respectiva transferência de recursos financeiros.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será contado a partir da data de sua assinatura até 10 de outubo de 2028, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	Data da assinatura
Fim:	10/10/2028

6. VALOR DO TED:

VALOR GLOBAL: R$ 9.498.592,13 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos)

Lei Orçamentária Anual LOA-2026 (100%) - R$ 9.498.592,13 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

1) Funcional Programática 10.30101.14.422.5115.2F07.0001 - 2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

Plano Orçamentário 0001 - Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 250085

Subtotal (3 - Outras Despesas Correntes): R$ 9.498.592,13 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos)

Subtotal (4 - Investimentos): R$0,00

Total: R$ 9.498.592,13 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos)

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?		sim	X	não
	Se sim, os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada serão de propriedade da UNIDADE DESCENTRALIZADA.			

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

11.1. DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília - DF, na data da assinatura.	Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.
assinatura eletrônica MARIA CLARA D´ÁVILA ALMEIDA Secretária Nacional de Acesso à Justiça substituta **Unidade Descentralizadora**	assinatura eletrônica MARIO SANTOS MOREIRA Presidente da Fundação Oswaldo Cruz **Unidade Descentralizada**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara D'ávila Almeida**, **Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça - Substituto(a)**, em 07/10/2026, às 11:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 14:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37270811** e o código CRC **84890453**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000432/2026-43 SEI nº 37270811